



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - PRACINHA/SP

DECRETO Nº 1274 de 04/05/2022

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais) e dá outras providências".

Maurilei Aparecido Dias da Silva, Prefeito de PRACINHA, Estado de São, usando de suas atribuições legais de acordo com o Artigo 17, Inciso, 3º, da Lei 546 de 18/06/2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais), autorizado pela Lei 808 de 03/05/2022, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.09			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
02.09.00			PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
18.541.0032.1011			CONCLUSÃO DO BARRACÃO PARA COLETA SELETIVA	
	262	2	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	216.300,00

Total da Crédito Especial

216.300,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PRACINHA, 04 de Maio de 2022.

Maurilei Aparecido Dias da Silva
Prefeito

Celso Tenório de Albuquerque
Contador